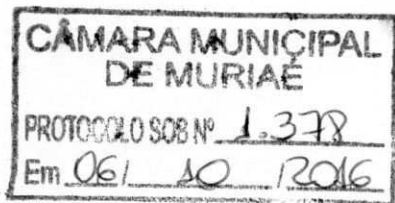




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº. 5339 / 2016



Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 – Z-1, na forma seguinte:

"Art. 30 – Z-1 – Considera-se Zona Residencial 1 (ZR - 1), de residência unifamiliar, com residência tipo de edificação TE-1, sendo permitido apenas comércio local e de bairro, a área compreendida pelo Quinta das Flores (Alameda dos Lírios, das Violetas, das Petúlias, das Orquídeas e das Azaleias), perímetro urbano desta cidade. (AC)"

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de outubro de 2016.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADEMAR CAMERINO
VEREADOR – PROS